

ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE SOROCABA

# Termo de Referência Manutenção de Viaturas 5/2026

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
5/2026	180317-ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE SOROCABA	ALEXANDRE SILVA CASSOLA	21/01/2026 17:17 (v 0.4)
<b>Status</b>			
ASSINADO			

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	52/2026	058.00007006/2026-53

## 1. Manutenção de Viaturas

Anexo I Termo de Referência - Administração Pública do Estado de São Paulo Minuta padronizada. Análise técnica: Subsecretaria de Gestão. Exame jurídico: PGE Termo de Referência - Serviços Sem Dedicção Exclusiva de Mão de Obra - Contratação Direta Versão atualizada em: 11/06/2025

## 2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**HELIO JOSE BIAGIONI FILHO**

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 21/01/2026 às 17:17:16.

**ALEXANDRE SILVA CASSOLA**

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 21/01/2026 às 17:15:07.



## TERMO DE REFERÊNCIA

### DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE SOROCABA/SP

Processo Administrativo nº 058.00007006/2026-53

#### 1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção Corretiva de Viaturas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDA DE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de Manutenção Corretiva em Viaturas	3565	Unidade	1	R\$ 59.872,14	R\$ 59.872,14

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o [Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023](#).

1.1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como serviços de luxo, observando o disposto no [Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023](#).

1.2. *O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da Expedição da Ordem para início dos serviços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

1.3. O instrumento de celebração da contratação (definido pela documentação que compõe a presente contratação) estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

#### Subcontratação

1.4. *O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.*

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. *A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do [Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023](#), apêndice deste Termo de Referência.*

2.2. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do [Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023](#), conforme detalhamento a seguir:*

*I) ID PCA no PNCP: 46377800000127-0-000129/2026;*

*II) Data de publicação no PNCP: 26/06/2025;*

*III) Id do item no PCA: 178;*

*IV) Classe/Grupo: 871;*

*V) Identificador da Futura Contratação: 180317-52/2026;*

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.*

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **Sustentabilidade**

4.1. *Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:*

4.1.1. *Cumprir a legislação vigente referente à execução dos serviços.*

#### **Indicação de marcas ou modelos**

4.2. *Na presente contratação não será admitida a indicação de marcas*

#### **Garantia da contratação**

4.3. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **Condições de execução**

5.1. *A execução do objeto seguirá fielmente as disposições contidas no anexo I deste Termo de Referência.*

#### **Especificação da garantia do serviço**

5.2. *O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).*

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano

complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Preposto**

6.6. O Contratado designará formalmente o seu preposto, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto do Contratado, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

### **Fiscalização**

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) ([Lei nº 14.133, de 2021](#), art. 117, *caput*).

### **Fiscalização Técnica**

6.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023](#), art. 17).

6.10. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados ([Lei nº 14.133, de 2021](#), art. 117, §1º e [Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 17, II).

6.11. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovará a planilha de medição emitida pelo Contratado ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 17, inciso III).

6.12. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 17, inciso IV).

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso ([Lei nº 14.133, de 2021](#), art. 117, § 2º).

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 17, inciso II).

### **Fiscalização Administrativa**

6.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 18, II e III).

6.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 18, IV).

6.17. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

## Gestor do Contrato

6.18. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), inciso III do art. 2º)

6.19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, inciso IX).

6.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, inciso VI).

6.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, inciso VIII).

6.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, inciso VII e parágrafo único).

6.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. *A avaliação da execução do objeto dar-se-á por meio de relatório expedido pelo gestor e fiscais do contrato para aferição da qualidade de prestação dos serviços.*

7.1.1. *Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:*

7.1.1.1. *não tenha produzido os resultados acordados,*

7.1.1.2. *tenha deixado de executar as atividades contratadas, ou não as tenha executado com a qualidade mínima exigida; ou*

7.1.1.3. *tenha deixado de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os tenha utilizado com qualidade ou quantidade inferior à demandada.*

7.2. *A utilização do relatório previsto no item 7.1 não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.*

### Do recebimento

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de **10** (dez) dias, pelo(s) fiscal(is) técnico e administrativo, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (Art. 140, I, 'a', da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e [arts. 17, X, e 18, VI, do Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#)).

7.4. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.

7.5. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico (Art. 17, inciso X, [Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#)).

7.6. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo (Art. 18, inciso VI, [Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#)).

7.7. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.8. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, que observará o seguinte; o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao Contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.8.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.8.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.8.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#)).

7.8.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.9. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.10. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **02** (dois) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.10.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, inciso VI);

7.10.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.10.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

7.10.4. Comunicar ao Contratado para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização; e

7.10.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

7.14. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez)** dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022](#), c/c o [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.15. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.16. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.17. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.18. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.19. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do

Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.21. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

### **Prazo de pagamento**

7.23. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#).

7.24. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#), c/c o art. 1º do [Decreto estadual nº 32.117, de 1990](#)), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

### **Forma de pagamento**

7.25. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.25.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais–Cadin estadual”, de que trata a [Lei estadual nº 12.799, de 2008](#), o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da [Lei estadual nº 12.799, de 2008](#).

7.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.27. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.27.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.28. *O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.*

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. *O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II, da [Lei nº 14.133, de 2021](#), que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, observando-se o disposto no [Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024](#).*

## Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será por empreitada por preço global .

## Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

- a) Sicaf;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCAI, do Conselho Nacional de Justiça ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
- f) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>); e
- g) Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – Cadin, de que trata a [Lei nº 10.522, de 2002](#), no que concerne à medida prevista no inciso I, alínea “c”, do art. 13 da [Lei Complementar nº 225, de 2026](#).

8.4. Em relação a pessoa jurídica fornecedora, a consulta ao cadastro especificado na alínea ‘d’ da subdivisão anterior será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do art. 12 da [Lei nº 8.429, de 1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – Cadin estadual”, de que trata a [Lei estadual nº 12.799, de 2008](#). Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da [Lei estadual nº 12.799, de 2008](#).

8.7. A habilitação do interessado será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do Sicaf, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. *Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de*

capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

#### **Habilitação jurídica**

8.12. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.13. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.14. **Sociedade empresária:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.15. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020](#);

8.16. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.17. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.18. **[Ato de autorização para o exercício da atividade, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.**

8.19. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.20. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas

8.21. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.22. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.23. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da [Constituição Federal](#);

8.24. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

- 8.25. *Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;*
- 8.26. *Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;*
- 8.27. *Caso o fornecedor se considere isento ou imune dos tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.*
- 8.28. *O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.*

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

- 8.29. *Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, ou de sociedade simples;*
- 8.30. *Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;*

#### **Qualificação Técnica**

- 8.31. *Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia;*
- 8.31.1. *A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;*

#### **Outras comprovações**

- 8.32. *Declaração subscrita por representante legal do fornecedor, atestando que:*
- a) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do art. 5º da [Constituição Federal](#);*
  - b) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do art. 117, parágrafo único, da [Constituição Estadual](#);*
  - c) atenderá, na data da contratação, ao disposto no art. 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no art. 5º-D, ambos da [Lei nº 6.019, de 1974](#), com redação dada pela [Lei nº 13.467, de 2017](#), quando o caso;*

### **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 9.1. *O valor estimado total da contratação é de R\$ 59.872,14 (cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais e catorze centavos).. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no [Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023](#).*

### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 10.1. *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.*
- 10.2. *No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:*

*I) Gestão/Unidade: 180317;*

*II) Fonte de Recursos: 150010001;*

*III) Programa de Trabalho: 180205;*

*IV) Elemento de Despesa: 339039;*

*10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

*Sorocaba, 21 de Janeiro de 2025*

*Hélio José Biagioni Filho*

*Agente de Telecomunicações Policial*

## ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1. Cada viatura representa um agrupamento de itens de serviços e peças, por ser tecnicamente mais viável para a execução, diante da interdependência dos sistemas mecânicos do veículo.

1.1 Os serviços executados deverão atingir a finalidade esperada, que é o restabelecimento das perfeitas condições de funcionamento e operação dos veículos oficiais discriminados abaixo, com observância das especificações trazidas neste projeto básico, assim como, regras editalícias e cláusulas contratuais estabelecidas para o certame.

### 2. DA GARANTIA E RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

2.1 O contratado será responsável, a qualquer tempo, pelos vícios constatados pela Administração, devendo para tanto repará-los, sem prejuízo à aplicação das sanções cabíveis.

### 3. DA APLICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS

3.1. A aplicação de peças e acessórios, nos termos do objeto deste certame, possui natureza indispensável para a concretização dos serviços de manutenção, quando o sistema mecânico do veículo possui dependência daquela para o seu perfeito funcionamento.

3.2 Serão aceitas:

- Peças genuínas, conforme ABNT NBR — 15.296/2005 e ABNT NBR — 15.832/2010: quando destinadas a substituir peças, componentes, acessórios e materiais que integram o produto original (veículo produzido na linha de montagem). São concebidos pelo mesmo processo de fabricação (tecnologia) e apresentam as mesmas especificações técnicas dos itens que substituem. Peças, componentes, acessórios e materiais genuínos passaram pelo controle de qualidade das montadoras e são revendidos em sua rede de concessionárias;
- Peças originais, conforme ABNT NBR — 15.296/2005 e ABNT NBR — 15.832/2010: quando apresentam as mesmas especificações técnicas e características de qualidade dos itens que integram o produto original (veículo produzido na linha de montagem). Peças, componentes, acessórios e materiais originais são produzidos pelos mesmos fabricantes que fornecem às montadoras, sendo comercializados por distribuidores e comerciantes do ramo com o nome do fabricante;
- Peças paralelas (1ª linha): quando apresentam especificações técnicas e características de qualidade similares às dos itens que integram o produto original (veículo produzido na linha de montagem), garantindo sua intercambialidade. Peças, componentes, acessórios e materiais paralelos (1ª linha) são produzidos pelos fabricantes de reconhecimento nacional e comercializados por distribuidores e comerciantes do ramo.

3.3 É vedado o fornecimento de peças usadas, recondicionadas, remanufaturadas ou cujas marcas não sejam utilizadas pelas respectivas montadoras; exceto quando se tratar de peças paralelas (1ª linha), conforme definição acima

### 4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Para a perfeita execução dos serviços, a licitante deverá observar as condições previstas nas normas ABNT/NBR necessárias para o cumprimento do objeto da licitação.

4.2. O Gestor de Contrato e fiscais nomeados poderão acompanhar durante o horário

comercial de funcionamento da contratada, a qualquer momento e sem prévio aviso, o andamento dos serviços contratados, a fim de aferir a qualidade e cumprimento das condições previstas no edital e anexos.

4.3. Todos os fatos decorrentes dos serviços deverão ser comunicados ao Gestor de Contrato.

4.4. A fiscalização por parte do Gestor e sua equipe de fiscais não excluem e nem reduzem a responsabilidade da contratada, no tocante à qualidade dos serviços prestados e por danos causados à Administração.

4.5. A qualquer tempo a contratada será responsável por vícios constatados pela Administração na execução dos contratos, devendo para tanto repará-los, sem prejuízo à aplicação das sanções cabíveis.

4.6. Concluídos os serviços contratados, deverá o fornecedor entregar todas as peças e acessórios substituídos, mesmo que inaproveitáveis, com indicação clara e segura, por meio de acondicionamento resistente, com etiqueta, constando a identificação do veículo, o número da Nota de Empenho e da Nota Fiscal.

4.7. Deverá também entregar as embalagens das peças e acessórios de reposição originais aplicados nos veículos e nota fiscal de origem (original e cópia) das peças aplicadas.

4.8. Será proibido, sob qualquer pretexto, manter, estacionar, parar, guardar, realizar testes nos veículos oficiais objetos deste certame, **em vias terrestres** urbanas ou rurais, salvo no estacionamento interno do estabelecimento da contratada, desde que não seja de uso coletivo.

4.9. Todos os fatos decorrentes dos serviços deverão ser comunicados ao Gestor do Contrato.

4.10. A empresa contratada deverá possuir e operar com pessoal técnico devidamente preparado, qualificado e com experiência na atividade de mecânica de autos, nos termos da Lei Estadual nº 15.297, de 10 de janeiro de 2014.

4.11. Quanto às instalações, o local onde serão executados os serviços deverá possuir área coberta com metragem suficiente à guarda, operação e manutenção das viaturas, de tal sorte que **em nenhuma ocasião**, e sob qualquer pretexto, as viaturas ficarão expostas em: **(I)** vias terrestres; **(II)** intempéries; **(III)** estacionamentos da contratada de uso coletivo.

4.12 Para a perfeita gestão e fiscalização dos serviços o local de execução dos mesmos não poderá distar mais do que 100 (cem) quilômetros do município de Sorocaba.

4.13. Quando da retirada do veículo das dependências desta Unidade, a empresa deverá elaborar *Check list* acerca das condições do veículo e dos equipamentos que estão em seu interior.

4.14. A empresa contratada deverá retirar e devolver os veículos oficiais objetos deste certame, por meio de transporte em veículo tipo guincho plataforma, conforme as normas NBR em vigor, sem quaisquer ônus para a Administração Pública Estadual.

4.15 A retirada dos veículos para realização dos serviços será feita pela contratada no prazo máximo de **10 (dez) dias contados da expedição da ordem de serviços**.

## 5. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 A execução do serviço objeto desta licitação deverá ser no prazo máximo de até **30 (trinta) dias, contado a partir da retirada do veículo**, conforme as condições estabelecidas neste termo de referência.

## 6. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DOS SERVIÇOS E PEÇAS POR VIATURAS

**VIATURA 1** - PATRIMÔNIO 22.517 – FIAT DUCATO CARGOANO 2009, KM 40.400

QTD	DESCRIÇÃO
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO -
2	KIT AMORT. DIANTEIRO
2	AMORTECEDOR TRASEIRO
1	JG. PASTILHA DE FREIO DIANT.
1	JG. PASTILHA DE FREIO TRASEIRA
1	JG. DISCO DE FREIO DIANTEIRO
1	JOGO DISCO DE FREIO TRASEIRO
2	TERMINAL DE DIREÇÃO
1	LONA DE FREIO DE MÃO TRASEIRA
2	BIELETA DIANTEIRA
2	PIVÔ DIANTEIRO
3	FLUIDO DE FREIO
2	BARRA AXIAL
	<b>SERVIÇOS:</b>
1	ALINHAMENTO
2	BALANCEAMENTO
2	MONTAGEM PNEU
	SERVIÇO FUNILARIA – ENVELOPAMENTO TETO + ADESIVO CAPÔ
	MÃO DE OBRA

**VIATURA 2** - PATRIMÔNIO 26.814 – GM SPIN LT 1.8 8V, ANO 2015, KM 182.654

QTD	DESCRIÇÃO DO ORÇAMENTO
1	JG BRONZINA DE BIELA
1	JG BRONZINA DE MANCAL
1	JG JUNTA COMPLETA
1	KIT EMBREAGEM C/ ATUADOR
1	JG PISTÃO E ANEIS MOTOR
1	RETENTOR VIRABREQUIM
4	LTS - OLEO DE MOTOR
1	BOMB DA AGUA
1	COLA SILICONE BLACK
10	PARAFUSO DE CABEÇOTE
1	VALVULA TERMOSTATICA
1	CORREIA DE ACESSORIOS
1	FILTRO DE COMBUSTIVEL
1	KIT CORREIA DENTADA C/ ROLAMENTO
1	FILTRO DE OLEO
1	VIRABREQUIM
1	JG VELA
1	JG CABO DE VELA
1	BOBINA
	<b>SERVIÇOS:</b>
1	RETIFICA COMPLETA DO MOTOR
1	LIMPEZA DE BICOS E TBI
	MÃO DE OBRA

**VIATURA 3** - PATRIMÔNIO 27.780 – CITROEN JUMPER,  
ANO 2015  
KM 108.253

<b>QTD</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
1	KIT CORREIA DENTADA
1	BOMBA D'ÁGUA
1	JOGO DE PARAFUSOS DO CABEÇOTE
1	SILICONE BLACK
1	JOGO JUNTO DE RETIFICAÇÃO
1	TROCADOR DE CALOR
	<b>SERVIÇOS:</b>
1	RETÍFICA COMPLETA DO CABEÇOTE
1	MÃO DE OBRA

## ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE SOROCABA

# Estudo Técnico Preliminar 8/2026

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 058.00007.006/2026-53

## 2. Descrição da necessidade

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VIATURAS.

Contratação de serviço de manutenção veicular corretiva.

A fim de manter o bom estado da frota e bom andamento dos trabalhos policiais.

Tem por finalidade a correção de problemas mecânicos recentes que ocorreram por desgaste de peças devido ao uso severo e constante dos veículos durante transporte de presos.

Tais viaturas são essenciais para o serviço de polícia judiciária, e a segurança dos policiais é a prioridade, tornando as manutenções solicitadas extremamente necessárias, promovendo desta forma o bom andamento dos trabalhos na Delegacia Seccional de Polícia de Sorocaba.

Conforme os valores dos orçamentos comunicamos que as manutenções solicitadas não ultrapassam o limite de 60% do valor do veículo tendo como base a Tabela FIPE 2025.

\*\* Anexados a este documento (Item ANEXOS) encontram-se discriminados os documentos CRLV, cópia da Tabela FIPE e orçamentos individuais de cada veículos constante neste Estudo Técnico Preliminar.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Subfrota	Vitor Rogerio Magiori Pinto
Setor de Subfrota	Jéssica Fadel Jollo

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os principais requisitos envolvem a disponibilidade de materiais e peças novas, originais e/ou genuínas de acordo com Marca/Modelo e Ano dos veículos em questão. As substituições devem levar em conta o melhor custo benefício para o Estado bem como a vida útil do objeto.

O fornecedor deve ser capaz de disponibilizar o transporte dos veículos até a oficina quando estes estiverem sem condições de circulação na data da manutenção.

O fornecedor deve estar localizado a uma distância máxima razoável do prédio em que as viaturas se encontram e que possibilite a execução dos serviços dentro dos valores disponibilizados. Os veículos estão no seguinte endereço na cidade de Sorocaba/SP: Avenida General Carneiro, 1032 - Vl. Lucy.

## 5. Levantamento de Mercado

A pesquisa de preço foi realizada de acordo com os preços praticados no mercado atualmente e com as especificações necessárias para cada necessidade de cada veículo.

Os fornecedores foram selecionados de acordo com a disponibilidade em fazer a análise dos problemas dos veículos.

Os orçamentos foram solicitados por este setor para oficinas mecânicas que atuam na cidade de Sorocaba e que se disponibilizaram a fazer os documentos solicitados. As solicitações foram feitas pessoalmente.

## 6. Descrição da solução como um todo

O procedimento de contratação poderá ser mediante procedimento Eletrônico, atendendo o disposto na legislação, objetiva-se adjudicar a licitante que oferecer a proposta mais vantajosa à Administração Pública, resultando em economia ao erário, assim como promovendo a ampla concorrência entre as licitantes interessadas no certame licitatório.

A Contratada efetuará a execução dos serviços contratados de acordo com a demanda e urgências dos casos selecionados a partir da análise feita por este setor de subfrota diante da situação de cada veículo a ser consertado.

A execução do serviço deverá ser feita conforme edital e termo de referência, mediante solicitação de agendamento se necessário.

A Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho da despesa será enviada pelo Setor de Administração, através de e-mail, ou outro meio de comunicação, A empresa CONTRATADA deverá fornecer os serviços com garantia e demais exigências conforme discriminado no Termo de Referência e Proposta do fornecedor, a contar do seu recebimento definitivo.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As estimativas dos valores e serviços foram baseados nas análises técnicas feitas por profissionais da área e respectivos orçamentos. Seguem relacionadas na tabela abaixo:

ITEM	SIAFÍSICO	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID. FOR	ORÇAMENTOS	MÉDIA PREÇO
			<b>PATRIMÔNIO</b>			<b>MJ Centro Automotivo - CNPJ:</b>	
			<b>22.517</b> - Serviço de Manutenção			<b>11.442.659/0001-14; data 22/09/2025, Valor R\$ 18.022,00</b>	
1	126721	3565	Corretiva de Veículo Terrestre - Automovel	1	UNIDADE	Reginaldo Pires de Arruda EPP - CNPJ: 18.518.773/0001-20; data 23/09/2025, Valor R\$ 20.725,30 Santa Clara Pneus Sorocaba LTDA - CNPJ: 11.280.375/0001-79; data 24/09/2025, Valor R\$ 22.334,78	R\$ 20.360,69
			<b>PATRIMÔNIO</b>			<b>MJ Centro Automotivo - CNPJ: 11.442.659/0001-14; data 09/10/2025, Valor R\$ 24.053,95</b>	
2	126721	3565	Corretiva de Veículo Terrestre - Automovel	1	UNIDADE	Dago Funilaria e Pintura - CNPJ: 09.407.496/0001-97; data 30/09/2025, Valor R\$ 17.932,00 Neguinho Borracharia e Centro Automotivo CNPJ: 14.156.741/0001-70; data 30/09/2025, Valor R\$ 19.744,00	R\$ 20.576,65
			<b>PATRIMÔNIO</b>			<b>MJ Centro Automotivo - CNPJ: 11.442.659/0001-14; data 22/09/2025, Valor R\$ 17.716,00</b>	
3	126721	3565	Corretiva de	1	UNIDADE	Reginaldo Pires de Arruda EPP - CNPJ: 18.518.773/0001-20; data 23/09/2025, Valor R\$	R\$ 18.934,80

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 59.872,14

Valor R\$ 59.872,14

A estimativa do valor total da contratação é de R\$ 59.872,14 (cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais e catorze centavos), tendo como referência a mensuração quantitativa e valores unitários dos itens descritos na Pesquisa de Preços.

Análise Crítica dos Preços: a pesquisa de preços foi realizada pelo Setor de Subfrota, constante nos anexos dos autos do processo em questão.

As pesquisas foram realizadas através de busca pessoal por estabelecimentos que pudessem atender as demandas apontadas. Pesquisas realizadas com prazo máximo de 180 dias.

Na pesquisa de preços foi utilizado como metodologia para obtenção do preço de referência média, em cada pesquisa de cada item, considerando 03 (três) valores obtidos nas pesquisas.

Em face do exposto e sob análise de todos os aspectos atinentes a realização das pesquisas de preços, atendendo as Normas pertinentes, ratifica-se a pesquisa de preços realizada para contratação do serviço. Não há a necessidade de que o processo licitatório tenha orçamento sigiloso.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica o parcelamento do objeto, uma vez que a totalidade dos serviços deverá ser executada de acordo com o veículo em questão, ou seja, a cada manutenção de cada veículo, os serviços devem ser feitos em sua totalidade.

O procedimento licitatório visa selecionar a proposta mais vantajosa para a administração considerando ainda o ciclo de vida dos itens pretendidos.

Economicamente significa, em sentido mais amplo, o dever de eficiência. Não basta economia nos custos ou concorrência para validação do ato administrativo mais vantajoso à administração. O princípio correlato da economicidade impõe adoção da solução mais conveniente, consciente, eficiente, padronizada sob o ponto de vista da gestão dos recursos a serem despendidos pela Administração Pública.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica ao objeto da contratação sob estudo.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação almeja manter e propiciar uma melhora nas condições de trabalho desempenhados nas atividades de Polícia Judiciária, buscando manter os veículos em pleno funcionamento e seguros para uso operacional/severo e administrativo.

Em razão da obrigatoriedade da aplicação da Lei n 14.133/2021, justifica-se a contratação atual haja vista que os problemas mecânicos que precisam ser resolvidos nesse Estudo Técnico ocorreram de maneira inesperada, a contratação pretendida está fora do planejamento anual para o ano de 2026.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Escolha da proposta mais vantajosa para a Administração e que atenda as demandas de forma exequível em relação aos recursos de execução das manutenções e deslocamento dos veículos até o fornecedor contratado.

### 13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações do ambiente deste Departamento, com vistas a execução dos serviços a serem contratados.

### 14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se verifica impactos ambientais na contratação em questão, haja vista que os materiais e peças dos veículos que venham a ser descartadas devem ficar sob responsabilidade do prestador do serviço, o qual deverá dar destinação ambiental adequada para cada material descartado e peça substituída.

### 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

#### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Por fim: Declaramos que, salvo melhor juízo da Autoridade do Órgão, a CONTRATAÇÃO pretendida do serviço visa suprir as demandas de manutenção das viaturas policiais da DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE SOROCABA, da forma como exposta, é plenamente VIÁVEL. Pelo fato da iminente solicitação da contratação foi classificada como Prioridade ALTA, mas sempre considerando que as necessidades são emergenciais quando aportadas neste setor e podem ocorrer a qualquer espaço de tempo, haja vista desgastes prematuros e uso severo dos veículos em questão, e em caso de não contratação dos serviços, podem acarretar atrasos ou até paralizações nos trabalhos cotidianos de polícia judiciária, incluindo investigações policiais, operações, escolta e transporte de presos, além de serviços administrativos essenciais

### 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**JESSICA FADEL JOLLO**

Investigadora de Polícia



Assinou eletronicamente em 20/01/2026 às 15:44:48.

Despacho: APROVO o presente Estudo Técnico Preliminar elaborado pelo Setor de Sub Frota.

**ALEXANDRE SILVA CASSOLA**

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 20/01/2026 às 15:48:53.



DETRAN- SP

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

00170795241

PLACA

EEF6833

EXERCÍCIO

2025

ANO FABRICAÇÃO

2009

ANO MODELO

2009

NÚMERO DO CRV

\*\*\*



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

50108795454

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

FIAT/DUCATO CARGO

ESPÉCIE / TIPO

CARGA CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF

\*\*\*\*\*/\*\*

CHASSI

93W244F1392042967

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por DETRAN SP (2F2EE82350FEE16296D9FFB23C20F964D4900B52) em 24/09/2025 às 11:18:17.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA

OFICIAL

CAPACIDADE

1.5

POTÊNCIA/CILINDRADA

127CV/2800

PESO BRUTO TOTAL

3.3

MOTOR

814043S\*1059027\*

CMT

3.7

EIXOS

2

LOTAÇÃO

03P

CARROCERIA

FURGÃO

NOME

DELEGACIA GERAL DE POLICIA DIVISAO DE TR

CPF / CNPJ

04.236.548/0033-73

LOCAL

SOROCABA SP

DATA

17/01/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

\*

VALOR DO IOF (R\$)

\*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

\*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



MJ CENTRO AUTOMOTIVO  
11.442.659/0001-14

DATA: 22/09/2025  
CLIENTE: DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE SOROCABA - DEINTER 7 - CNPJ 04.236.548/0033-73  
ENDEREÇO: AV. GENERAL CARNEIRO - VILA LUCY - SOROCABA/SP (15) 32023500  
VEICULO: FIAT DUCATO CARGO ANO: 2009  
PLACA: EEF6833 - PATRIMÔNIO: 22517 - KM 40400

QTD	DESCRIÇÃO DO ORÇAMENTO	UNIT.	TOTAL
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO -	R\$ 910,00	R\$ 1.820,00
2	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 572,00	R\$ 1.144,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	R\$ 448,00	R\$ 896,00
1	PASTILHA DIANTEIRA	R\$ 240,00	R\$ 240,00
1	PASTILHA TRASEIRA	R\$ 195,00	R\$ 195,00
1	DISCO DIANTEIRO	R\$ 664,00	R\$ 664,00
1	DISCO DE FREIO TRASEIRO	R\$ 840,00	R\$ 840,00
2	TERMINAL DE DIREÇÃO	R\$ 122,00	R\$ 244,00
1	LONA DE FREIO TRASEIRA	R\$ 290,00	R\$ 290,00
2	BIELETA DIANTEIRA	R\$ 93,00	R\$ 186,00
2	PIVO DIANTEIRO	R\$ 159,00	R\$ 318,00
3	FLUIDO DE FREIO	R\$ 45,00	R\$ 135,00
2	BARRA AXIAL	R\$ 115,00	R\$ 230,00
			R\$ 3.500,00
	<b>SERVIÇOS:</b>		
1	ALINHAMENTO	R\$ 100,00	R\$ 100,00
2	BALANCEAMENTO	R\$ 50,00	R\$ 100,00
2	MONTAGEM DE PNEU	R\$ 60,00	R\$ 120,00
	SERVIÇO FUNILARIA - ENVELOPAMENTO TETO + ADESIVO CAPÔ	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
	MÃO DE OBRA	R\$ 3.500,00	
<b>TOTAL GERAL DE PÇS E MÃO DE OBRA</b>			<b>R\$ 18.022,00</b>



# REGINALDO PIRES DE ARRUDA EPP

CNPJ 18.518.773/0001-20

Insc.Est. 669.772.657.1

LUIZ BRAILLE 53 - JD BRASILANDIA - 18075-716 - SOROCABA / SP

Fone (15) 3318-7233

15 98167-8002

raf.automotivo@bol.com.br

## ORDEM DE SERVIÇO - Nº 17104

Data 23/09/25 Hora 12:42:27

Prev. Entrega: / / 00:00

Cliente.....: 3050 DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA SOROCABA - DELEGACIA

CPF/CNPJ.: 04.236.548/0033-73 RG/Inscrição:

Endereço...: AVENIDA GENERAL CARNEIRO, 1032 CEP. 18043-003

Bairro.....: vila Lucy Cidade: SOROCABA UF: SP

Telefone.....: 32023500 Celular: Email:

Modelo.....: FIAT/DUCATO C Cor/Frota: Branca Placa: EEF-6833 KM: 40400 Fabr.2009 Motorista:

Vendedor...: 23 - THIAGO GOMES FRANCISCO Finalizado em: / /

Comprador:

Observação OS.

PATRIMONIO 22517

Código	Produto	Local	Unid.	Qtde	Vlr. Unit.	Desc.	Vlr. Total
28	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PEÇA	2,00	1.046,50	0,00	2093,00
30	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO		PEÇA	2,00	657,80	0,00	1315,60
29	AMORTECEDOR TRASEIRO		PEÇA	2,00	515,20	0,00	1030,40
4622	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA		PEÇA	1,00	276,00	0,00	276,00
4623	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA		PEÇA	1,00	224,25	0,00	224,25
4625	DISCO DE FREIO DIANTEIRO		UN	1,00	763,60	0,00	763,60
4624	DISCO DE FREIO TRASEIRO		UN	1,00	966,00	0,00	966,00
41	TERMINAL DE DIREÇÃO		PEÇA	2,00	140,30	0,00	280,60
4626	LONA DE FREIO TRASEIRA		PEÇA	1,00	333,50	0,00	333,50
4627	BIELETA DIANTEIRA		PC	2,00	106,95	0,00	213,90
4628	PIVÔ DIANTEIRO		PEÇA	2,00	182,85	0,00	365,70
220	FLUIDO DE FREIO		PEÇA	3,00	51,75	0,00	155,25
1260	BARRA AXIAL		PEÇA	2,00	132,25	0,00	264,50

IT	Serviço	Qtde	Vlr. Unit.	Desc.	Vlr. Total
1	ALINHAMENTO DE DIREÇÃO	1,00	115,00	0,00	115,00
2	BALANCEAMENTO DE RODA	2,00	57,50	0,00	115,00
3	MONTAGEM DE PNEU	2,00	69,00	0,00	138,00
4	SERVIÇO DE FUNELARIA -ENVELOPAMENTO TETO+ ADESIVO CAPO	1,00	8.050,00	0,00	8050,00
5	MÃO DE OBRA MECANICA	1,00	4.025,00	0,00	4025,00

Total de Produtos:	8.282,30	Total de Serviços:	12.443,00	Desconto :	0,00	Valor Líquido :	20725,30
--------------------	----------	--------------------	-----------	------------	------	-----------------	----------

3050 DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA SOROCABA - DELEGACIA

REGINALDO PIRES DE ARRUDA EPP

Documento	Parc	Valor	Venc.to.
DINHEIRO	1	20.725,30	23/09/25

# SANTA CLARA PNEUS SOROCABA LTDA

CNPJ 11.280.375/0001-79    INS .669.654.798.113

RUA : VICENTE AMATO ,323 JD SÃO PAULO

CEP -18051-640    SOROCABA SP

TEL- (15) 3318-0520

CLIENTE - DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA SORCABA

VEICULO DUCATO - PLACA EEF-6833 - ANO - 2009

02 - BARRA AXIAL.....	288,78
02 - PIVO.....	338,00
02 - AMORTECEDORES DIANTEIRO.....	2.158,00
01 - KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO.....	1.418,00
01 - PAR DE AMORTECEDOR TRASEIRO.....	1.100,00
01 - PASTILHA DIANTEIRA.....	298,00
01 - PASTILHA TRASEIRA.....	288,00
01 - JG DISCO FREIO DINT.....	883,00
01 - JG DISCO FREIO TRAS.....	1.058,00
02 - TERMINAL DE DIREÇÃO.....	298,00
02 - BIELETAS DA BARRA.....	248,00
03 - FLUIDOS DE FREIOS.....	168,00
01 - JG DE LONA DE FREIO.....	348,00
VB - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO.....	298,00
VB MONTAGEM DE PNEUS.....	160,00
SERVIÇO DE FUNILARIA E ENVELOPAMENTO/MAO DE OBRA GERAL.....	12.985,00
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>22.334,78</b>

11.280.375/0001-79  
SANTA CLARA TRANSPORTES E LOCAÇÃO  
DE VEÍCULOS SOROCABA LTDA  
RUA VICENTE AMATO, 323  
JD SÃO PAULO CEP 18.051-640  
SOROCABA - SP



DETRAN- SP

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01034798267

PLACA

FRO3268

EXERCÍCIO

2025

ANO FABRICAÇÃO

2014

ANO MODELO

2015

NÚMERO DO CRV

\*\*\*



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

79660719035

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

CHEV/SPIN 1.8L MT LT

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF

\*\*\*\*\*/\*\*

CHASSI

9BGJB75Z0FB171058

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por DETRAN SP (2F2EE82350FEE16296D9FFB23C20F964D4900B52) em 24/09/2025 às 11:19:02.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA

OFICIAL

CAPACIDADE

\*.\*

POTÊNCIA/CILINDRADA

108CV/1800

PESO BRUTO TOTAL

1.7

MOTOR

FCH012682

CMT

2.8

EIXOS

\*

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

DELEGACIA GERAL DE POLICIA DIVISAO DE TR

CPF / CNPJ

04.236.548/0033-73

LOCAL

SOROCABA SP

DATA

21/01/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

\*

VALOR DO IOF (R\$)

\*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

\*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



# MJ CENTRO AUTOMOTIVO - 11.442.659/0001-14

DATA: 09/10/2025  
CLIENTE: DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE SOROCABA - CNPJ 04.236.548/0033-73  
ENDERE: AVENIDA GENERAL CARNEIRO 1032 - VILA LUCY - SOROCABA/SP  
VEICULO: GM SPIN LT - ANO: 2015  
PLACA: FRO3268 - PATRIMÔNIO: 26.814 - KM 182.654

QTD	DESCRIÇÃO DO ORÇAMENTO	UNIT.	TOTAL
1	JG BRONZINA DE BIELA	R\$ 526,70	R\$ 526,70
1	JG BRONZINA DE MANCAL	R\$ 486,20	R\$ 486,20
1	JG JUNTA COMPLETA	R\$ 958,20	R\$ 958,20
1	KIT EMBREAGEM C/ ATUADOR	R\$ 2.165,00	R\$ 2.165,00
1	JG PISTÃO E ANEIS MOTOR	R\$ 2.937,60	R\$ 2.937,60
1	RETENTOR VIRABREQUIM	R\$ 178,00	R\$ 178,00
1	RETENTOR VIRABREQUIM	R\$ 45,00	R\$ 180,00
4	LTS - OLEO DE MOTOR	R\$ 466,45	R\$ 466,45
1	BOMB DA AGUA	R\$ 90,00	R\$ 90,00
1	COLA SILICONE BLACK	R\$ 37,40	R\$ 374,00
10	PARAFUSO DE CABEÇOTE	R\$ 305,20	R\$ 305,20
1	VALVULA TERMOSTATICA	R\$ 186,30	R\$ 186,30
1	CORREIA DE ACESSORIOS	R\$ 49,00	R\$ 49,00
1	FILTRO DE COMBUSTIVEL	R\$ 804,60	R\$ 804,60
1	KIT CORREIA DENTADA C/ ROLAMENTO	R\$ 45,00	R\$ 45,00
1	FILTRO DE OLEO	R\$ 5.480,00	R\$ 5.480,00
1	VIRABREQUIM	R\$ 356,10	R\$ 356,10
1	JG VELA	R\$ 603,10	R\$ 603,10
1	JG CABO DE VELA	R\$ 912,50	R\$ 912,50
1	BOBINA		
	<b>SERVIÇOS:</b>		
1	RETIFICA COMPLETA DO MOTOR	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
1	LIMPEZA DE BICOS E TBI	R\$ 450,00	R\$ 450,00
	<b>MÃO DE OBRA</b>	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
<b>TOTAL GERAL DE PÇS E MÃO DE OBRA</b>			<b>R\$ 24.053,95</b>

**11.442.659/0001-14**

**SOARES E SILVA AUTO  
CENTER EIRELI**

Av. Dr. Armando Pannunzio, 137  
Jd. Europa - CEP 18050-000

**SOROCABA - SP**

# DAGO FUNILARIA E PINTURA

Av. Américo Figueiredo, nº 1.781, JD. Simus - Sorocaba – SP

Fones: (15) 3217-1645 – - 99748-0200

DAGOBERTO PEREIRA RODRIGUES – ME

INSCR. MUNIC. Nº 302.131 - C.N.P.J Nº 09.407.496/0001-97

DATA:

30/09/2025

CLIENTE:

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ENDEREÇO:

AV. GAL CARNEIRO, 1.032 – VILA LUCI - SOROCABA/SP (15) 3222-2525

VEICULO:

SPIN LT 1.8 8 V ECONO FLEX 5P MEC. - ANO: 2014/2015

PLACA:

FRO 3268 PATRIMÔNIO: 26.814 KM:

QTD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TOTAL
1	JG BRONZINA DE BIELA	R\$ 145,00
1	JG BRONZINA DE MANCAL	R\$ 260,00
1	JG JUNTA COMPLETA	R\$ 420,00
1	KIT EMBREAGEM C/ ATUADOR	R\$ 1.019,00
1	JG PISTÃO E ANEIS MOTOR	R\$ 1.380,00
1	RETENTOR VIRABREQUIM	R\$ 98,00
1	BOMB DA AGUA	R\$ 290,00
1	COLA SILICONE BLACK	R\$ 80,00
4	LTS - OLEO DE MOTOR	R\$ 260,00
10	PARAFUSO DE CABEÇOTE	R\$ 680,00
1	VALVULA TERMOSTATICA	R\$ 160,00
1	CORREIA DE ACESSORIOS	R\$ 140,00
1	FILTRO DE COMBUSTIVEL	R\$ 35,00
1	KIT CORREIA DENTADA C/ ROLAMENTO	R\$ 585,00
1	FILTRO DE OLEO	R\$ 60,00
1	VIRABREQUIM	R\$ 740,00
1	JG VELA	R\$ 260,00
1	JG CABO DE VELA	R\$ 340,00
1	BOBINA	R\$ 580,00
	<b>SERVIÇOS:</b>	
	LIMPEZA DE BICOS E TBI	R\$ 200,00
	RETIFICA MOTOR COMPLETO	R\$ 6.000,00
	MÃO DE OBRA TROCA PÇS	R\$ 4.200,00
	<b>TOTAL GERAL DE PÇS E MÃO DE OBRA</b>	<b>R\$ 17.932,00</b>

*Dagoberto Pereira Rodrigues*  
09.407.496/0001-97

DAGOBERTO PEREIRA RODRIGUES - ME

R. Dr. Américo Figueiredo 1781  
Parque Manchester - CEP 18 053-000

SOROCABA - SP

SOROCABA, 30 DE SETEMBRO DE 2025

**EMPRESA: NEGUINHO BORRACHARIA E CENTRO AUTOMOTIVO**

ENDEREÇO: RUA ESTADO DE ISRAEL, 186, JD IPIRANGA,

CNPJ: 14.156.741/0001-70

TELEFONE: (15) 3217-6220

NOME: DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA - DEINTER 7- CNPJ 04.236.548/0033-73

AV. GAL CARNEIRO, 1032 - VILA LUCI - SOROCABA - SP

CIDADE: SOROCABA/SP

TELEFONE: (15) 3202-3500

VIATURA: PATR. 26.814 - MODELO: SPIN LT 1.8 8V ECONOFLEX - ANO: 2014/2015

PLACA: FAA 5021

**ORÇAMENTO**

DESCRIÇÃO DAS PÇS	QTD	UNT	V. TOTAL
JOGO BRONZINA DE BIELA	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
JOGO BRONZINA DE MANCAL	1	R\$ 286,00	R\$ 286,00
JOGO DE JUNTA COMPLETA	1	R\$ 462,00	R\$ 462,00
KIT EMBREAGEM C/ ATUADOR	1	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00
JOGO DE PISTÃO E ANÉIS DO MOTOR	1	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00
RETENTOR VIRABREQUIM	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
BOMBA DA ÁGUA	1	R\$ 319,00	R\$ 319,00
COLA SILICONE BLACK	1	R\$ 88,00	R\$ 88,00
ÓLEO DE MOTOR	4	R\$ 72,00	R\$ 288,00
PARAFUSO DE CABEÇOTE	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
VÁLVULA TERMOSTÁTICA	1	R\$ 176,00	R\$ 176,00
CORREIA DE ACESSÓRIOS	1	R\$ 154,00	R\$ 154,00
FILTRO DE COMBUSTÍVEL	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
KIT CORREIA DENTADA C/ ROLAMENTO	1	R\$ 644,00	R\$ 644,00
FILTRO DE ÓLEO	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
VIRABREQUIM	1	R\$ 814,00	R\$ 814,00
JOGO VELA	1	R\$ 286,00	R\$ 286,00
JOGO CABO DE VELA	1	R\$ 374,00	R\$ 374,00
BOBINA	1	R\$ 638,00	R\$ 638,00
LIMPEZA DE BICOS E TBI			R\$ 450,00
RETÍFICA MOTOR COMPLETO			R\$ 6.500,00
SUBST. PÇS - MAO DE OBRA			R\$ 4.600,00
<b>TOTAL GERAL DE PEÇAS E MÃO DE OBRA</b>			<b>R\$ 19.744,00</b>

CENTRO AUTOMOTIVO  
E BORRACHARIA DO NEGUINHO



CNPJ 14.156.741/0001-70



DETRAN- SP

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01071300501

PLACA

FLT3022

EXERCÍCIO

2025

ANO FABRICAÇÃO

2015

ANO MODELO

2015

NÚMERO DO CRV

\*\*\*



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

10025286017

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

CITROEN/JUMPER F35LH 23S

ESPÉCIE / TIPO

ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF

\*\*\*\*\*/\*\*

CHASSI

935ZCWMNCF2148823

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por DETRAN SP (2F2EE82350FEE16296D9FFB23C20F964D4900B52) em 24/09/2025 às 11:17:31.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALTERAÇÃO DOC. ESPÉCIE  
ALTERAÇÃO DOC. CARROC.

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA

OFICIAL

CAPACIDADE

1.52

POTÊNCIA/CILINDRADA

127CV/2286

PESO BRUTO TOTAL

3.5

MOTOR

F1AE3481B\*7230303\*

CMT

3.9

EIXOS

2

LOTAÇÃO

03P

CARROCERIA

TRANSPORTE DE PRESOS

NOME

DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE SOROCA

CPF / CNPJ

04.236.548/0033-73

LOCAL

SOROCABA SP

DATA

21/01/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

\*

VALOR DO IOF (R\$)

\*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

\*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



DETRAN- SP

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01071300501

PLACA

FLT3022

EXERCÍCIO

2025

ANO FABRICAÇÃO

2015

ANO MODELO

2015

NÚMERO DO CRV

\*\*\*



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

10025286017

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

CITROEN/JUMPER F35LH 23S

ESPÉCIE / TIPO

ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF

\*\*\*\*\*/\*\*

CHASSI

935ZCWMNCF2148823

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por DETRAN SP (2F2EE82350FEE16296D9FFB23C20F964D4900B52) em 24/09/2025 às 11:17:31.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALTERAÇÃO DOC. ESPÉCIE  
ALTERAÇÃO DOC. CARROC.

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA

OFICIAL

CAPACIDADE

1.52

POTÊNCIA/CILINDRADA

127CV/2286

PESO BRUTO TOTAL

3.5

MOTOR

F1AE3481B\*7230303\*

CMT

3.9

EIXOS

2

LOTAÇÃO

03P

CARROCERIA

TRANSPORTE DE PRESOS

NOME

DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE SOROCA

CPF / CNPJ

04.236.548/0033-73

LOCAL

SOROCABA SP

DATA

21/01/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

\*

VALOR DO IOF (R\$)

\*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

\*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



**MJ CENTRO AUTOMOTIVO**  
**11.442.659/0001-14**

**DATA:** 22/09/2025  
**CLIENTE:** DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE SOROCABA - DEINTER 7 - CNPJ 04.236.548/0033-73  
**ENDEREÇO:** AV. GENERAL CARNEIRO - VILA LUCY - SOROCABA/SP (15) 32023500  
**VEICULO:** JUMPER ANO: 2015  
**PLACA:** FLT3022 - **PATRIMÔNIO:** 27780

QTD	DESCRIÇÃO DO ORÇAMENTO	UNIT.	TOTAL
1	KIT CORREIA DENTADA	R\$ 1.930,00	R\$ 1.930,00
2	BOMBA AGUA	R\$ 675,00	R\$ 675,00
1	JOGO JUNTA REITIFICAÇÃO	R\$ 1.643,00	R\$ 1.643,00
1	JOGO PARAFUSO CABEÇOTE	R\$ 240,00	R\$ 240,00
1	SILICONE	R\$ 78,00	R\$ 78,00
1	TROCADOR DE CALOR	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
	<b>SERVIÇOS:</b>		
	RETIFICA DE CABEÇOTE	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00
	MÃO DE OBRA	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00
<b>TOTAL GERAL DE PÇS E MÃO DE OBRA</b>			<b>R\$ 17.716,00</b>

**DATA:** 25/09/2025  
**CLIENTE:** DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE SOROCABA - DEINTER 7 - CNPJ 04.236.548/0033-73  
**ENDEREÇO:** AV. GENERAL CARNEIRO, 1032 - VILA LUCY - SOROCABA/SP (15) 3202-3500  
**VEICULO:** JUMPER ANO: 2015  
**PLACA:** FLT3022 - **PATRIMÔNIO:** 27780

QTD	DESCRIÇÃO DO ORÇAMENTO	UNIT.	TOTAL
1	KIT CORREIA DENTADA	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00
2	BOMBA AGUA	R\$ 750,00	R\$ 750,00
1	JOGO JUNTA REITIFICAÇÃO	R\$ 1.670,00	R\$ 1.670,00
1	JOGO PARAFUSO CABEÇOTE	R\$ 265,00	R\$ 265,00
1	SILICONE	R\$ 90,00	R\$ 90,00
1	TROCADOR DE CALOR	R\$ 1.810,00	R\$ 1.810,00
	<b>SERVIÇOS:</b>		
	RETIFICA DE CABEÇOTE	R\$ 6.300,00	R\$ 6.300,00
	MÃO DE OBRA	R\$ 5.850,00	R\$ 5.850,00
<b>TOTAL GERAL DE PÇS E MÃO DE OBRA</b>			<b>R\$ 18.715,00</b>

*Dagoberto Pereira Rodrigues*

09.407.496/0001-97

DAGOBERTO PEREIRA RODRIGUES - ME

R. Dr. Americo Figueiredo 1781  
Parque Manchester - CEP 18 053-000

SOROCABA - SP



# REGINALDO PIRES DE ARRUDA EPP

CNPJ 18.518.773/0001-20

Insc.Est. 669.772.657.1

LUIZ BRAILLE 53 - JD BRASILANDIA - 18075-716 - SOROCABA / SP

Fone (15) 3318-7233

15 98167-8002

raf.automotivo@bol.com.br

## ORDEM DE SERVIÇO - Nº 17103

Data 23/09/25 Hora 12:44:33

Prev. Entrega: / / 00:00

Cliente.....: 3050 DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA SOROCABA - DELEGACIA

CPF/CNPJ.: 04.236.548/0033-73 RG/Inscrição:

Endereço...: AVENIDA GENERAL CARNEIRO, 1032 CEP. 18043-003

Bairro.....: vila Lucy Cidade: SOROCABA UF: SP

Telefone.....: 32023500 Celular: Email:

Modelo.....: CITROEN/JUMPECor/Frota: Branca Placa: FLT-3022 KM: Fabr.2015 Motorista:

Vendedor...: 23 - THIAGO GOMES FRANCISCO Finalizado em: / /

Comprador:

Observação OS.

PATRIMONIO 27780

Código	Produto	Local	Unid.	Qtde	Vlr. Unit.	Desc.	Vlr. Total
103	KIT CORREIA DENTADA		UNIDA	1,00	2.219,50	0,00	2219,50
4010	452009-BOMBA DE AGUA		UN	1,00	776,25	0,00	776,25
264	JOGO DE PARAFUSO DO CABEÇOTE		JOGO	1,00	276,00	0,00	276,00
297	SILICONE BLACK		UNIDA	1,00	89,70	0,00	89,70
4620	JOGO DE JUNTA RETIFICAÇÃO		JG	1,00	1.889,45	0,00	1889,45
4483	TROCADOR DE CALOR		UN	1,00	2.012,50	0,00	2012,50
IT	Serviço			Qtde	Vlr. Unit.	Desc.	Vlr. Total
1	MÃO DE OBRA MECANICA			1,00	6.440,00	0,00	6440,00
2	RETIFICA COMPLETA DO CABEÇOTE			1,00	6.670,00	0,00	6670,00

Total de Produtos:	7.263,40	Total de Serviços:	13.110,00	Desconto :	0,00	Valor Líquido :	20373,40
--------------------	----------	--------------------	-----------	------------	------	-----------------	----------

3050 DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA SOROCABA - DELEGACIA

REGINALDO PIRES DE ARRUDA EPP

Documento	Parc	Valor	Vencto.
DINHEIRO	1	20.373,40	23/09/25



**Govorno do Estado de São Paulo**  
**Polícia Civil do Estado de São Paulo**  
**DEINTER 7-Delegacia Seccional de Polícia de Sorocaba-Divisão de Administração**

**PLANILHA**

**Nº do Processo:** 058.00007006/2026-53

**Interessado:** DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE SOROCABA - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO - UGE 180317

**Assunto:** Prestação de serviços de manutenção corretiva de viaturas.

**PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇO**

**ORÇAMENTOS EMPRESAS**

ITEM	VEÍCULO	ORÇAMENTO	MÉDIA PREÇO
1 -	FIAT/DUCATO PATRIMÔNIO: 22.517	MJ/C. AUTOMOTIVO VALOR: R\$ 18.022,00	R\$ 20.360,69
		REGINALDO PIRES EPP VALOR: R\$ 20.725,30	
		SANTA CLARA PNEUS VALOR: R\$ 22.334,78	
2 -	GM/SPIN LT PATRIMÔNIO:	MJ/C. AUTOMOTIVO VALOR: R\$ 24.053,95	R\$ 20.576,65
		DAGO FUNILARIA E PINTURA VALOR: R\$ 17.932,00	
		NEGUINHO BORRACHARIA VALOR: R\$ 19.744,00	
3 -	CITROEN/ JUMPER	MJ/C. AUTOMOTIVO VALOR: R\$ 17.716,00	R\$ 18.934,80
		DAGOBERTO PEREIRA – ME VALOR: R\$ 18.715,00	

	REGINALDO PIRES EPP VALOR: 20.373,40	
VALOR TOTAL		R\$ 59.872,14

**VALOR REFERENCIAL (VALOR MÉDIO) : R\$ 59.872,14 (cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais e catorze centavos).**

1.1. – Justifico que as empresas consultadas foram escolhidas por serem conhecidas no ramo de atividade de manutenção corretiva de veículos, por oferecerem qualidade nos serviços que executam, o que traz confiança pelo histórico e reputação que as empresas possuem no mercado.

Metodologia: Para definição do valor estimado para esta contratação fora utilizado o valor médio. Os preços foram obtidos através de valores praticados no mercado. Foram consultadas 03(três) empresas as quais ofertaram orçamentos. As empresas consultadas tiveram acesso à descrição dos serviços a serem realizados, conforme artigo 23, parágrafo 1º, inciso IV da Lei 14.133/2021 e artigo 3º, inciso IV do Decreto Estadual nº 67.888/2023.

Sorocaba, 29 de Janeiro de 2026.

Jéssica Fadel Jollo  
Investigadora de Polícia

Aprovo a presente planilha de pesquisa de preço elaborada pelo setor de subfrota

Alexandre Silva Cassola  
Delegado Seccional de Polícia



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Silva Cassola, Delegado Seccional de Polícia**, em 02/02/2026, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0096365493** e o código CRC **F52F4351**.